



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
LEI Nº 1.593/86 de 30 de abril de 1.986.

Denomina nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado de Antonio Gomes de Lima uma artéria ainda sem denominação em nossa cidade.

Art. 2º) - A despesa com a placa denominativa será de competência do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,
em 30 de abril de 1.986.



Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
=PREFEITO MUNICIPAL=